



**DECRETO Nº 11.681, DE 15 DE JANEIRO 2025.**

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.69, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o § 3º do art. 5º, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel constituído da área de 3.791,23 m<sup>2</sup> (três mil, setecentos e noventa e um metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados) do terreno com área maior, de propriedade da Associação da Congregação do Sagrado Coração de Jesus de Bétharram, localizado no Bairro São Miguel, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Quatro, no Livro de Transcrição das Transmissões sob o nº de ordem de Transcrição 1.111, de 06/04/1940, com perímetro, confrontações e coordenadas geográficas constantes do Projeto de Levantamento e respectivo Memorial Descritivo, anexos, integrantes do presente Decreto.

Art. 2º A área de terreno que trata o artigo anterior será destinada à edificação a obra de construção de um prédio destinado a abrigar o Fórum da Comarca de Passa Quatro.

Art. 3º O valor da indenização pela desapropriação de que trata este Decreto é de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) cada, nas datas abaixo descritas:

- 1ª parcela em 31 de janeiro de 2025;
- 2ª parcela em 28 de fevereiro de 2025;
- 3ª parcela em 31 de março de 2025;
- 4ª parcela em 30 de abril de 2025;
- 5ª parcela em 30 de maio de 2025;

Art. 4º Fica declarada a urgência da desapropriação para fins da imissão provisória na posse.



ESTÂNCIA HIDROMINERAL

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 15 de janeiro de 2025.



**Márcio Henrique de Siqueira Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos  
da Prefeitura Municipal em  
15/01/2025

Assinatura